LEI Nº **4.402,** DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 10.242,36.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.242,36 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado atender despesas com serviços de manutenção da Antena Parabólica e materiais para obras de adaptação do prédio UERGS, convênio Lei nº 4.357 de 07/03/02, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.03.2011.339039 - Outros Serviços Terceiros	R$	8.000,00
0507.12.364.84.2163.339030 - Material de Consumo	R$	2.242,36
Total	**R$**	**10.242,36**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.03.2009.339039 - Outros Serviços Terceiro	R$	8.000,00
0507.12.362.82.2132.339030 - Material de Consumo	R$	2.242.36
Total	**R$**	**10.242,36**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração